

dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) **KARITA CRISTINE LEONEL ALVES**, portador(a) do RG nº 10.854.570-SSP/ MS e do CPF nº 707.183.421-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) **ENIO MITIHIRO KIMURA**, portador(a) do RG nº 10025451-5 SSP/PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE, do processo nº 146/2025 e Ata de Registro de Preço 49/2025**, Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **veículos diversos, zero quilômetro**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2025. Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, ao 01º dia do mês de dezembro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de aposentadoria da segurada **VENY MARTINS DE OLIVEIRA**, em decorrência da ausência de cadastramento anual, nos termos do art. 8º, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.

Art. 2º. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do 13º salário.

Art. 3º. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco”

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de aposentadoria da segurada **OLIVINA FREIRE DA SILVA**, em decorrência da ausência de cadastramento anual, nos termos do art. 8º, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.

Art. 2º. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do 13º salário.

Art. 3º. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco”

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo